



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RONDA ALTA - RS

PARECER Nº 03/2025

Aprova o Calendário Escolar do ano letivo de 2026 para as Escolas Municipais que atendem a etapa de Educação Infantil creche e pré-escola pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Ronda Alta/RS.

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Ronda Alta/RS, emitiu ofício SMED nº80/2025 de 10 de novembro de 2025, encaminhando a este Conselho a solicitação da análise e validação da carga horária e dias letivos do Calendário Escolar 2026 para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, que atende a etapa da Educação Infantil creche e pré-escola pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Ronda Alta/RS para fins de normatizar a aprovação do calendário escolar do ano letivo de 2026 para esta etapa.

ANÁLISE

A SMED (Secretaria Municipal de Educação e Desporto) propõe ao conselho, mediante ao Calendário disposto a seguir, para que o ano letivo aconteça da seguinte maneira na Educação Infantil: (cópia do calendário em anexo a este Parecer)



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RONDA ALTA - RS

Calendário Letivo 2026 - Educação Infantil

FEVEREIRO

18/02 e 19/02– Retorno das atividades dos professores/organização das escolas/formação pedagógica a cargo da SMED;

20/02-Início do ano letivo - conversa com as famílias das crianças;

Total:06 dias letivos;

MARÇO

Total: 22 dias letivos;

ABRIL

03/04- Feriado Sexta-Feira Santa;

15/04- Formação pedagógica a cargo da SMED e parada pedagógica;

20/04 e 21/04- Tiradentes (feriado ponte);

Total: 18 dias letivos;

MAIO

01/05-Feriado - Dia do Trabalho;

16/05 – Sábado letivo;

Dia da solidariedade (3º sábado do mês de maio)

Lei Estadual 11.693/2001

Total:21 dias letivos;

JUNHO

04/06- Feriado Corpus Christi;

Total: 21 dias letivos;

JULHO

24/07- Entrega de pareceres;



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RONDA ALTA - RS

Ronda Alta

27/07- Início recesso escolar;

Total: 17 dias letivos;

AGOSTO

03/08- Retorno das atividades;

05/08- Formação a cargo da SMED e Parada Pedagógica;

Total: 20 dias letivos;

SETEMBRO

07/09- Independência do Brasil (Feriado letivo);

19/09- Dia do Gaúcho (Feriado sábado letivo);

Total: 23 dias letivos;

OUTUBRO

12/10 e 13/10 – Feriado – Dia do Professor antecipado;

Total: 20 dias letivos;

NOVEMBRO

02/11- Dia de Finados (feriado);

07/11- Sábado letivo;

Rústica da família e caminhada inclusiva;

20/11 Feriado Consciência Negra;

25/11- Formação a cargo da SMED e Parada Pedagógica;

Total: 19 dias letivos;

DEZEMBRO

17/12- Término ano letivo;

18/12- Entrega de pareceres;

Total: 13 dias letivos;



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RONDA ALTA - RS

Ronda Alta

As escolas que possuem a Educação Infantil seguem o ano letivo dividido em semestres, a distribuição dos dias acontece por primeiro semestre totalizando cento e dois (105) dias, iniciando no dia vinte (20) de fevereiro e terminando dia vinte e três (23) de julho. O retorno com as crianças, após o recesso escolar, acontece no dia três (03) de agosto, iniciando então o segundo semestre e finaliza no dia dezessete (17) de dezembro, somando noventa e cinco (95) dias letivos neste semestre. Totalizando assim os duzentos (200) dias letivos e com carga horária de oitocentas (800) horas.

Desta forma, as escolas de ensino da rede pública municipal que atendem a educação infantil, cumprirão o mínimo de 200 dias letivos e as 800 horas anuais para todas as etapas e modalidades de ensino, o que pode ser conferido na proposta do Calendário Escolar apresentada a este colegiado. Observado também que terão mais dias programados para realizarem a entrega de pareceres aos pais e/ou responsáveis e conversa com as famílias.

Cabe justificar que a Educação Básica é obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive a sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria. A duração do ano letivo de, no mínimo, duzentos dias de efetivo trabalho escolar e oitocentas horas está estabelecida na LDB, Lei nº 9394/96 sendo reconhecida a posição deste Conselho na exigência de seu cumprimento para todas as etapas de ensino, conforme artigos 24 e 31. E que incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola conforme artigos 31 e 34 da referida lei. Vale salientar que as instituições de ensino, terão a incumbência de assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas, devendo ser asseguradas progressivos graus de autonomia pedagógica. E aos docentes, ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

O Calendário Escolar, apresentado pela SMED, ainda traz a preocupação e o entendimento da importância da Formação Continuada de Professores para esse período. Assim, traz um cronograma de datas destinadas para formações

Praça Mose Missio s/n – Ronda Alta RS

(54) 3364 5910

cme.rondaalta@gmail.com

288



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RONDA ALTA - RS

Ronda Alta

que visam um constante aperfeiçoamento de saberes necessários para a atividade dos educadores, assegurando assim, um ensino de maior qualidade para os educandos.

CONCLUSÃO:

A proposta encaminhada para este ente colegiado, quanto ao Calendário Escolar da Educação Infantil para o ano letivo de 2026, encontra-se em condições de aprovação, onde este Conselho ressalta que a Secretaria Municipal de Educação e Desporto -SMED, deverá providenciar e encaminhar cópia às Escolas Municipais de Educação Infantil e às Escolas Municipais de Ensino Fundamental que atendem a esta etapa. E, alerta-se à Mantenedora que cada Estabelecimento de Ensino deverá dar ampla divulgação do Calendário Escolar à toda a comunidade escolar.

No Calendário Escolar da Educação Infantil da Rede de ensino do município de Ronda Alta constam:

- Datas de início e término do ano letivo bem como de cada semestre;
- Cronograma mensal de dias letivos e outras programações previstas para cada mês do ano;
- Previsão de dias de formação continuada e paradas pedagógicas;
- Previsão de recessos e feriados escolares;
- Sábados e feriados letivos;
- Dias para realização de entrega de pareceres para as famílias e/ou responsáveis.

O calendário prevê o mínimo de dias letivos e horas aula exigido pela Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional-LDBEN 9394/96 e para tanto orientamos que caso haja alteração de algum dia letivo devido a imprevistos, que possam ocorrer que o fato seja comunicado oficialmente ao CME. No



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RONDA ALTA - RS

Ronda Alta

comunicado deverá constar o dia letivo a recuperar, dia previsto para a recuperação e motivo da alteração.

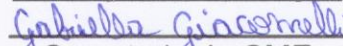
Face o exposto o Conselho Municipal de Educação do Município de Ronda Alta/RS, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal 1.768 de 14 de agosto de 2014 e Regimento Interno, **aprova o calendário escolar para o ano letivo de 2026 para a Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino.**

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária de 26 de novembro de 2025.

CONSELHEIROS PRESENTES: Caroline Silvestre, Gabriella Giacomelli, Ivone Tochetto, Juliana Thais Toqueto, Mateus Paulo Cenci Lazzaretti, Rafaela Marciana Donida, Silvia Luciani Dóro.


Cátia Strada Frai
Presidente do CME

Conselho Municipal de Educação
Cátia Strada Frai
Presidente
Ata de posse Nº 04.2021

Conselho Municipal de
Educação
Publicado em 26/11/25
Local: Mural do Conselho
Municipal de Educação

Secretaria do CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei Municipal Nº 1768 de 14/08/2014
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
Lei Municipal Nº 1769 de 14/08/2014
RONDA ALTA - RS

Praça Mose Missio s/n – Ronda Alta RS
(54) 3364 5910
cme.rondaalta@gmail.com